



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 11, de 8 de dezembro de 2015.

Denega seguimento ao recurso interposto pela vereadora Patrícia Taine Beck contra ato do Presidente da Câmara Municipal referente a apresentação de impugnação da decisão de encerrar as transmissões das sessões ao vivo, por sistema de televisão por assinatura.

VILMAR EMILIO HEMING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica denegado seguimento ao recurso interposto pela vereadora Patrícia Taine Beck contra ato do Presidente da Câmara Municipal referente a apresentação de impugnação da decisão de encerrar as transmissões das sessões ao vivo, por sistema de televisão por assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



VILMAR EMILIO HEMING,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.